IESTIAIDO DIE RONDÔNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI Nº 838/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de ações de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conforme contrato de repasse nº 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).
 - II Anulação parcial de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

pág. 1